



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Tupanciretã/RS Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de equoterapia, destinada ao atendimento de usuários da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente crianças e adolescentes com deficiências, transtornos do neurodesenvolvimento e outras necessidades especiais, mediante encaminhamento técnico da rede pública de saúde.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de equoterapia, caracterizada como terapia complementar e interdisciplinar, destinada ao atendimento de usuários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante sessões terapêuticas com utilização de equinos, equipe multiprofissional habilitada, estrutura apropriada e controle assistencial conforme critérios definidos pela Administração.

O objeto compreende a execução de sessões de equoterapia com duração de 30 (trinta) minutos por paciente, realizadas em ambiente adequado, seguro e compatível com a atividade, por equipe mínima especializada, incluindo todos os custos diretos e indiretos necessários à plena execução do serviço, tais como:

- disponibilização de local apropriado;
- disponibilização de equipe técnica mínima;
- utilização de cavalos treinados, dóceis e aptos à terapia;
- manejo, alimentação, vacinação e acompanhamento veterinário dos animais;
- execução das sessões terapêuticas;
- elaboração de relatórios mensais;
- registro dos atendimentos em sistema municipal, quando disponibilizado;
- gestão das agendas, frequência e comunicação de faltas;
- demais encargos operacionais, trabalhistas, previdenciários, tributários e administrativos incidentes.

O serviço será prestado sob demanda da Secretaria Municipal de Saúde, observando regulação interna, critérios clínicos e disponibilidade contratual.





2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade de ampliar e assegurar o atendimento terapêutico especializado aos usuários da rede pública municipal de saúde, especialmente crianças e adolescentes com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento, limitações motoras, cognitivas, comportamentais, sensoriais e psicossociais.

A equoterapia é reconhecida como método terapêutico e educacional de abordagem interdisciplinar, utilizando o cavalo como agente promotor de estímulos sensorio-motores, cognitivos, emocionais e sociais, com benefícios relevantes para o desenvolvimento biopsicossocial do praticante. Entre os resultados terapêuticos esperados, destacam-se:

- melhora do equilíbrio e da postura;
- melhora da coordenação motora global;
- estímulo sensorial e cognitivo;
- fortalecimento da autoestima e autoconfiança;
- favorecimento da socialização e autonomia funcional.

A contratação encontra amparo no art. 196 da Constituição Federal, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, bem como nos princípios da universalidade, integralidade e continuidade da assistência no âmbito do SUS.

Ressalta-se que o Município não dispõe de estrutura própria, equipe especializada permanente, cavalos preparados e ambiente técnico-operacional adequado para execução direta da atividade, tornando necessária a contratação de empresa especializada para atendimento da demanda existente.

A contratação também atende aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, planejamento e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Saúde

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de equoterapia, em item único, com fornecimento de toda a estrutura necessária à execução da terapia, incluindo equipe mínima multiprofissional, equinos aptos à prática, ambiente adequado, gestão operacional dos atendimentos e emissão de relatórios técnicos mensais.

A solução contratada deverá assegurar:

- atendimento terapêutico especializado e interdisciplinar;
- execução das sessões com duração de 30 minutos por paciente;
- atendimento de até 16 pacientes por dia;
- atendimento preferencial a crianças e adolescentes de 2 a 18 anos;
- possibilidade de sessões individuais ou em grupo, conforme avaliação técnica;
- controle de frequência, faltas e substituição de usuários;
- inserção de informações em sistema municipal, quando solicitado;
- manutenção integral dos animais utilizados;
- observância das exigências técnicas da ANDE/Brasil.

A contratação terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada na forma da legislação vigente, desde que demonstrada a vantajosidade e mantidas as condições que fundamentaram a contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratada deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais, legais e assistenciais descritos a seguir.

4.1 Requisitos da empresa

A empresa deverá:

- atuar em ramo compatível com o objeto da contratação;
- possuir experiência na prestação de serviços de equoterapia ou serviços compatíveis;
- comprovar filiação ou agregação à **Associação Nacional de Equoterapia – ANDE/Brasil**;
- possuir estrutura física compatível com a execução do serviço;
- apresentar regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e previdenciária;
- cumprir integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021.

4.2 Equipe mínima obrigatória



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Saúde

A empresa deverá disponibilizar, no mínimo, os seguintes profissionais:

- 01 Auxiliar Guia;
- 01 Equitador ou profissional de equitação;
- 01 Fisioterapeuta, com registro regular no CREFITO;
- 01 Psicólogo, com registro regular no CRP.

4.3 Qualificação dos profissionais

Deverá ser observada a seguinte qualificação mínima:

- profissionais de nível superior: curso avançado em Equoterapia emitido pela ANDE/Brasil;
- auxiliar guia e equitador: curso básico em Equoterapia emitido pela ANDE/Brasil.

Poderão compor a equipe, de forma complementar, outros profissionais de apoio, desde que não substituam a equipe mínima obrigatória e que sua atuação seja tecnicamente justificada.

4.4 Requisitos da estrutura física

A contratada deverá possuir:

- ambiente apropriado à prática da equoterapia;
- espaço seguro e com condições adequadas de circulação;
- acessibilidade compatível com o público atendido;
- condições sanitárias, operacionais e estruturais adequadas;
- recursos materiais compatíveis com a atividade terapêutica.

4.5 Requisitos dos animais

Os cavalos utilizados deverão:

- ser treinados, dóceis e aptos à atividade terapêutica;
- apresentar adequado estado de saúde;
- receber alimentação, manejo e acompanhamento veterinário periódico;
- estar com vacinação e cuidados sanitários em dia;
- possuir perfil compatível com segurança e eficácia da terapia.

4.6 Natureza do serviço





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Saúde

O objeto enquadra-se como **serviço comum**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, e como **serviço continuado**, considerando a necessidade permanente de atendimento terapêutico aos usuários da rede pública de saúde.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de execução

Os serviços serão executados sob demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme encaminhamento técnico e critérios de regulação definidos pela Administração.

A execução deverá observar:

- sessões terapêuticas com duração de 30 minutos por paciente;
- atendimento de até 16 pacientes por dia;
- funcionamento em turnos manhã e tarde, conforme cronograma;
- realização de sessões individuais ou em grupo, conforme indicação clínica;
- observância dos protocolos internos da Secretaria e dos critérios técnicos da contratada.

5.2 Público-alvo

O serviço será destinado prioritariamente a crianças e adolescentes entre 2 e 18 anos, usuários da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhados por profissional habilitado da rede pública de saúde, conforme avaliação técnica.

5.3 Frequência dos atendimentos

A frequência das sessões será definida conforme indicação técnica, disponibilidade da agenda terapêutica, critérios de regulação e planejamento assistencial da Secretaria Municipal de Saúde.

5.4 Local de execução

Os serviços deverão ser executados em local apropriado, seguro e acessível, situado preferencialmente no Município de Tupanciretã, ou em local que não comprometa o acesso dos usuários nem a fiscalização contratual.





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Saúde

Caso a empresa indique local próprio, este deverá ser previamente informado e submetido à avaliação da contratante quanto às condições de acesso, segurança, estrutura e adequação ao objeto. O local deverá ser compatível com a prestação do serviço e garantir atendimento digno e seguro aos usuários. A exigência de avaliação prévia decorre dos requisitos estruturais e assistenciais já definidos para o serviço.

5.5 Controle de usuários e faltas

A contratada deverá:

- controlar presença dos usuários atendidos;
- comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde os usuários faltantes;
- informar situações de abandono ou baixa adesão;
- cumprir os fluxos de substituição de usuários definidos pela contratante.

Em caso de reiteradas faltas, a Administração poderá promover a substituição do usuário, conforme critérios internos de regulação.

5.6 Relatórios e registros

A contratada deverá elaborar **relatório mensal de execução**, contendo, no mínimo:

- quantitativo de sessões realizadas;
- identificação dos usuários atendidos, quando autorizado e compatível com as regras de sigilo;
- frequência dos pacientes;
- faltas registradas;
- evolução funcional e observações técnicas, quando exigidas;
- intercorrências e informações relevantes para fiscalização.

Além disso, deverá realizar registro dos atendimentos em sistema municipal, quando disponibilizado pela Administração.

5.7 Reagendamento por situações adversas

Em caso de impossibilidade de realização do serviço por eventos climáticos, questões de segurança, indisponibilidade temporária justificada ou outras situações excepcionais, a contratada deverá promover o reagendamento dos atendimentos, preferencialmente no mesmo mês, sem ônus adicional para a Administração, observando a meta assistencial pactuada. Esse mecanismo decorre do risco operacional já identificado no DFD e no ETP.





5.8 Garantia da execução

A contratada deverá assegurar a regularidade, continuidade, segurança e qualidade técnica dos serviços prestados, corrigindo sem ônus eventual falha de execução decorrente de sua atuação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados pela Administração Municipal, conforme ato formal próprio.

Conforme documentos já estruturados no processo, figuram como responsáveis:

Gestor do contrato:

- Ramonny Ferreira Thones

Fiscal do contrato:

- Diaine Aparecida dos Santos

Caso a Administração entenda necessário, poderão ser formalmente designados outros servidores de apoio à fiscalização.

Compete à gestão e fiscalização do contrato:

- acompanhar a execução do objeto;
- verificar a conformidade dos serviços prestados;
- atestar relatórios e documentação fiscal;
- registrar ocorrências e irregularidades;
- solicitar correções, ajustes ou complementações;
- comunicar descumprimentos contratuais;
- subsidiar aplicação de penalidades, quando cabível.

A contratada deverá manter representante ou preposto apto a responder pela execução do contrato durante toda a sua vigência.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Medição dos serviços

A medição será realizada mensalmente, com base nas sessões efetivamente executadas e devidamente comprovadas mediante documentação técnica e fiscal.

A contratada deverá apresentar, para fins de medição:

- relatório mensal de atendimentos;
- demonstrativo quantitativo das sessões realizadas;
- registro de frequência;
- nota fiscal correspondente;
- demais documentos eventualmente exigidos pela fiscalização.

Somente serão considerados para medição os serviços efetivamente executados, regularmente autorizados e atestados pela fiscalização do contrato.

7.2 Condições para pagamento

O pagamento será efetuado mensalmente, após:

- apresentação da nota fiscal;
- apresentação do relatório de atendimentos;
- conferência pela fiscalização;
- liquidação da despesa pelo setor competente.

O pagamento somente será realizado após verificação da regularidade da execução contratual e do atendimento das exigências administrativas pertinentes.

7.3 Prazo para pagamento

O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias úteis após a liquidação da nota fiscal**, observando os trâmites administrativos da Administração Municipal. Esse parâmetro está alinhado ao processo de referência utilizado para estruturação da contratação.

7.4 Forma de pagamento



O pagamento será realizado por transferência bancária para conta indicada pela contratada, conforme dados constantes da proposta e da nota fiscal.

7.5 Recebimento provisório e definitivo

Recebimento provisório:

Ocorrerá mediante verificação inicial da execução do serviço e análise da documentação apresentada.

Recebimento definitivo:

Dar-se-á após conferência da conformidade da execução, dos relatórios e da documentação fiscal, com atesto da fiscalização, sem prejuízo da apuração posterior de falhas, inconsistências ou descumprimentos.

Caso sejam identificadas irregularidades na execução, a contratada deverá proceder à correção sem ônus adicional para a Administração.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor será realizada mediante procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade de **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por item**, considerando tratar-se de serviço comum, contínuo e objetivamente especificável. O uso de pregão eletrônico e julgamento por item é coerente com o processo de referência utilizado para a estruturação deste objeto.

8.1 Critério de julgamento

O critério de julgamento das propostas será o de:

menor preço por item

8.2 Forma de disputa

A disputa ocorrerá em item único, sendo declarada vencedora a empresa que atender integralmente às exigências do edital e apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração.

8.3 Habilitação



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Saúde

Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar documentação relativa a:

Habilitação jurídica

- ato constitutivo, contrato social ou equivalente;
- inscrição no CNPJ.

Regularidade fiscal, social e trabalhista

- regularidade perante Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- regularidade perante FGTS;
- regularidade perante Justiça do Trabalho;
- demais documentos legais exigíveis.

Qualificação técnica

- atestado ou certificado de filiação ou agregação à ANDE/Brasil;
- comprovação da equipe mínima exigida;
- comprovação dos registros profissionais;
- comprovação dos cursos exigidos em Equoterapia;
- eventual atestado de capacidade técnica, se a Administração entender pertinente à instrução do edital.

Qualificação econômico-financeira

- documentação prevista na legislação e no edital.

8.4 Condições adicionais

A licitante deverá demonstrar capacidade operacional para execução integral do objeto, inclusive quanto à estrutura física, equipe mínima, animais aptos, relatórios, controle dos atendimentos e observância dos critérios administrativos da Secretaria.

8.5 Vedação à subcontratação

Não será admitida subcontratação do objeto principal, tendo em vista a necessidade de responsabilização direta e integral da contratada pela execução do serviço terapêutico.





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Saúde

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi estruturada a partir das premissas constantes do DFD e do ETP, considerando o quantitativo estimado de 1536 sessões e o valor unitário atualizado com base na pesquisa de preços realizada.

Item	Catserv	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	8610	Prestação de serviços de equoterapia (terapia assistida por equinos), com sessões de 30 minutos	Sessões	1536	R\$ 142,90	R\$219.494,40

Valor total estimado da contratação:
R\$219.494,40

(Duzentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)

O valor de referência foi obtido a partir de pesquisa de preços de mercado, observando os parâmetros da Lei nº 14.133/2021, devendo ser utilizado como base para julgamento das propostas e formação do valor contratual.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação encontra-se devidamente compatibilizada com a Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Tupanciretã, observando a previsão de recursos nas fontes vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Adicionalmente, a demanda está devidamente inserida e alinhada ao Plano Anual de Contratações (PAC) da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o planejamento administrativo e orçamentário do Município.

Os recursos necessários para a execução do objeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, classificadas na natureza de despesa **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, sendo a indicação específica da dotação realizada no momento oportuno da emissão da Nota de Empenho.





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Saúde

A Administração declara que há previsão orçamentária suficiente para cobertura das despesas decorrentes da contratação, observando-se os princípios da responsabilidade fiscal, planejamento e eficiência na gestão dos recursos públicos

Tupanciretã-RS, 22 de Abril de 2026.

Ramonny Ferreira Thones
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula Funcional nº 7160-9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E503-06A1-CFD4-6D7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CASSIANO MACHADO DE SOUZA (CPF 033.XXX.XXX-82) em 23/06/2026 11:41:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RAMONNY FERREIRA THONES (CPF 031.XXX.XXX-26) em 23/06/2026 11:51:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/E503-06A1-CFD4-6D7E>